
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 006/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 969/2001:

Considerando, o Ofício nº 05/2025 oriundo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, datado de 18 de dezembro de 2025, no qual requer dilação do prazo para finalização dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias nos termos do artigo 179 do Estatuto do Servidor- Lei nº 837/91;

Considerando, o recesso ocorrido entre 19/12 e 05/01/2026 e todos os fundamentos alinhavados naquela comunicação;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias os trabalhos referentes ao PAD - Processo Administrativo Disciplinar - PAD instaurado perante o servidor Edson Gomes dos Santos, matrícula nº 90.194 nos termos do artigo 179 do Estatuto do Servidor- Lei nº 837/91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gameleira-PE, 07 de janeiro de 2026.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:688E3260

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2026. Edição 4008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>